



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná
000268

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) quilômetro, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo 4.740mm; comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500mm, altura interna mínima do salão de atendimento 1.540mm; combustível diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco íris ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potencia mínima de 100W RMS @13,8Vcc; sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou	RENAUL MASTER FURGÃO L1H1 2.3 DCI	136.000,00	136.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do Paraná
000269

homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTU's e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com atente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 metro de comprimento por 0,40 metro de profundidade, com uma altura de 0,70 metro; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal.

Valor total do fornecedor R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Desclassificações:

- NÃO HOUE

Inabilitação:

- NÃO HOUE

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2018.

Marcio José Carlos
Pregoeiro

000270

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito de Sapopema/PR, Sr. Gimeron de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 86/2018 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Arlcia Valim Luz	036.833.069-98	Suplente	
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Efigênia Radaskiewicz Kava	037.046.929-13	Suplente	
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Marli Carneiro	846.972.309-44	Suplente	
Altair Cardoso	556.121.219-20	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Angela Camargo Silva	051.756.989-23	Suplente	
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Sônia Aparecida Alves	945.440.859-34	Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Gilmara Terezinha Luz de Lima	026.522.589-23	Suplente	
Esthefany Weigert Silva	089.844.069-61	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Sirineu David Moreira dos Santos	051.493.869-28	Suplente	
Inês Constante Vidal	068.962.449-25	Titular	NÃO GOV - Representante dos Usuários
Jose Fernandes da Luz	058.643.309-06	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	NÃO GOV - Representantes dos Trabalhadores
Claudia Alessandra Moro da Costa	096.632.259-20	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 31 de Agosto de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador: A3F0F5E3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP – CNPJ Nº 16.850.663/0001-35

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Veículo furgão original de fábrica, 0 (zero) quilômetro, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo 4.740mm; comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500mm, altura interna mínima do salão de atendimento 1.540mm; combustível diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: natural e artificial – deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco íris ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de LED. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @13,8Vcc; sistema fixo de oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTU's e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanhamento: colchonete. Balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do	RENAUL MASTER FURGÃO L1H1 2.3 DCI	136.000,00	136.000,00

		veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com atente frontal de 50mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 metro de comprimento por 0,40 metro de profundidade, com uma altura de 0,70 metro; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal.			
--	--	--	--	--	--

Valor total do fornecedor R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitação:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

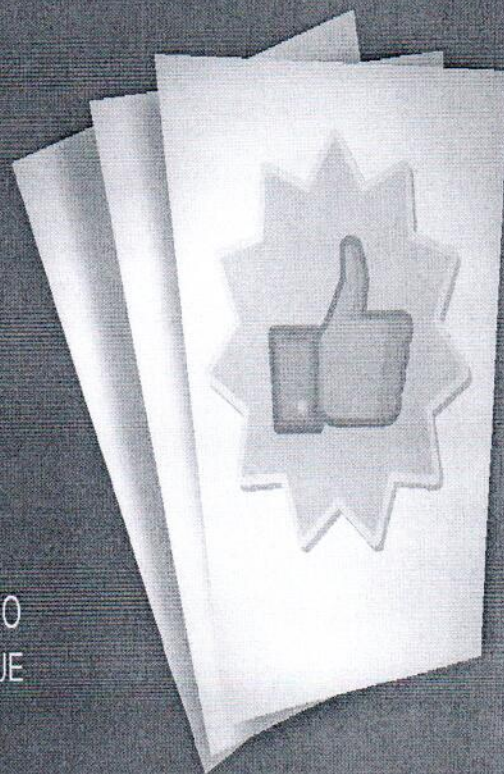
Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:E1FDACB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
 41. 3223.5733
 diariooficial@amp.org.br

